



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO N° 028/2019

Contrato Administrativo para Aquisição de Máquinas;

Aos oito de março de 2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ – RS, inscrita no CNPJ sob o n° 87.612.941/0001-64, neste ato, representada por seu Prefeito, ANTONIO VILSON BERNARDI, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.339.584/0001-27, com sede em Avenida Pinheiros, 921, sala 03, centro, Trindade do Sul, neste ato representada por seu representante legal, Caciano Zanella, portador do CPF n.º 551.287.930-87, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de máquinas sujeitando-se às normas da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, observando as disposições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019**, critério menor preço por item, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse n° 872716/2018/MAPA/ CAIXA; E MUNICÍPIO; PROCESSO N° 1056924-24;

Item	Qtd	Descrição
01	01	MULTIPLANTADEIRA DE ARRASTO, COM 13 LINHAS DE INVERNO E SEIS LINHAS DE VERÃO, RESERVATORIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES, COM CAPACIDADE DE 145KG DE SEMENTES E 350 KG DE ADUBO. Marca: Imasa PHS146 Valor: 47.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO - O preço justo e acertado para pagamento do presente Contrato é o total de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), que serão pagos após a liberação dos recursos provenientes do contrato de repasse nº 872716/2018/MAPA/ CAIXA; E MUNICÍPIO; PROCESSO Nº 1056924-24;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS-
Os produtos descritos na clausula primeira, serão entregues na Prefeitura Municipal de Iraí.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2019, no valor global, correrão à conta do nº 872716/2018/MAPA/ CAIXA; E MUNICÍPIO; PROCESSO Nº 1056924-24;

1023-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRICOLA RONCADOR

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2081- MECANIZAÇÃO AGRICOLA

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES- Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 01 (um) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO- A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS- Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANÁLISE LEGAL DO CONTRATO - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município conforme determina a legislação em vigor.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS- Não existe vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou prepostos/funcionários desta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí – RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 08 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

**IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL
AGRICOLA LTDA**

CACIANO ZANELLA

De acordo nesta data:

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO

ASSESSOR JURÍDICO – OAB/RS Nº 35.297